
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. João Batista</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, que estima receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2021, no Órgão: 25.101 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão **25.101 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** o valor de R\$ 852.190,63 (oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa reais e sessenta e três centavos), na **ação 3117 – Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado**, no **Programa 338**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ** da **AÇÃO 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 852.190,63 (oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa reais e sessenta e três centavos), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

Com a presente emenda pretendemos pavimentar e recuperar vias urbanas nos municípios proporcionando uma infraestrutura adequada e melhorando as

condições de trafegabilidade à população do Estado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Novembro de 2020

João Batista
Deputado Estadual